



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.486/0001-26 – NIRE 3.330.008.324-3
LIVRO: REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 13



Nº 013

ATA DA 335ª (TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU.

Aos treze dias do mês de março de dois mil e quinze, às dez horas, no 6º andar, sala 605, do Ministério da Integração Nacional, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília-DF, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, sob a Presidência do Conselheiro **CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES**, com a presença da Conselheira **EDNA DA SILVA AMORIM** e dos Conselheiros **FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES**, **PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA** e **JOSÉ GERALDO ALVES**. A Secretária do Colegiado relatou ao Conselho de Administração que, após consulta ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) - quanto ao local da realização das reuniões de Conselho - foi informada que não há proibição de local para realização das reuniões e, portanto, a reunião foi agendada no Ministério da Integração Nacional, objetivando compatibilizar as agendas dos Conselheiros. **Item 1. Ata 334.ª do CONAD.** Após leitura, o Colegiado aprovou a Ata. **Item 2.** O Conselho tomou conhecimento da Ata da 523ª - Reunião Ordinária da Diretoria. O Conselheiro **JOSÉ GERALDO ALVES** observou que a Ata apresentada era de dezembro de 2014 e questionou se não houve reuniões nos meses posteriores. O Conselheiro e Diretor Presidente **FERNANDO BARINI** informou que foram realizadas reuniões de diretorias e que as atas estariam em processo de assinatura dos diretores. **Item 3. Manual de Organização da CBTU.** O Colegiado tomou conhecimento da Proposição nº 003-2015/P, que trata da apresentação do Manual de Organização. O Conselheiro e Diretor Presidente da CBTU, **FERNANDO BARINI**, ressaltou que o grupo responsável tinha como missão a atualização das atribuições, em cumprimento ao Acórdão TCU, item 9.3., que determina à CBTU que providencie a elaboração e aprovação de normativo, que especifique as atribuições e competências das suas unidades organizacionais, nos termos do art. 27, VI, do seu Estatuto Social. Discutido o assunto, os Conselheiros aprovaram o trabalho e parabenizaram os membros do Grupo de Trabalho. Em seguida foi expedida a Resolução de Conselho de Administração nº 003-2015 aprovando o Manual de Organização da CBTU e delegando competência ao Diretor Presidente da CBTU para baixar os atos necessários para implantação do Manual. **Item 4. Alteração Estatuto Art. 12 – Prazo de Gestão dos Conselheiros.** O Colegiado tomou conhecimento da Proposição nº 004-2015/P, que trata da proposta de alteração do Estatuto Social - Art. 12, que contemplará o prazo de gestão que não poderá ser superior a 03 (três) anos, permitida a reeleição, para os membros do Conselho de Administração e do Parecer Jurídico nº0005-2015/GAJUR, que se manifesta ser possível a alteração. O Conselheiro e Diretor Presidente, **FERNANDO BARINI**, ressaltou que o Estatuto Social atual prevê o prazo de Gestão do Conselho Fiscal e da Diretoria e afim de que não parem dúvidas sobre o assunto, deve prever, também, o prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração. O Conselheiro **JOSÉ GERALDO ALVES**



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ 42.357.486/0001-26 – NIRE 3.330.008.324-3
LIVRO REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 13



Nº 014

questionou quanto ao período de gestão do conselheiro representante dos empregados e solicitou para a próxima reunião esclarecimentos, tendo em vista o parecer da GAJUR. Debatida a matéria, o Colegiado se manifestou favorável a alteração do Estatuto Social e o encaminhamento ao Ministério das Cidades e ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento. **Item 5. Processos em andamento no TCU.** Os Conselheiros tomaram conhecimento do resumo dos processos em andamento no TCU e da Nota Técnica nº001-2015/AUDIT que informa que, na avaliação da Auditoria da CBTU, não ocorreu nenhuma alteração relevante que mereça destaque. **Item 6. Assuntos Gerais: 6.1 Obrigações Fiscais e Sociais. Item 9 - Ata 334ª.** O assunto foi submetido ao Conselho através da Nota Técnica S/Nº, de 12 de março de 2015, encaminhada pelo Gerente Geral Financeiro, **JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO**, e Gerente Geral Jurídico, **FERNANDO DURÃO**. Debatida a matéria foi deliberado pela convocação dos Gerentes na próxima reunião para esclarecimento de dúvidas suscitadas e explicações objetivas. **6.2. Situação econômica, financeira e da área de RH da CBTU. Item 11 - Ata 334ª.** O Conselheiro e Diretor Presidente da CBTU, **FERNANDO BARINI**, sugeriu retirar o assunto de pauta e informou que solicitará empenho tempestivo das áreas envolvidas, visto que o Gerente Financeiro, **JOSÉ DIAS**, informou por e-mail que não houve evolução e que as STU's ainda não responderam o relatório do terceiro trimestre, sendo reiterada, a Gerente Geral de Recursos Humanos, **MARIA CRISTINA MONT'MOR**, informou, por e-mail, que está tratando do assunto com a Diretoria de Administração. **6.3 Sistemáticas de ponto eletrônico na Administração Central e STU e Sistema de Perfil do Pessoal das Estatais. Item 12 – Ata 334ª.** Foi informado que o DEST - Ministério do Planejamento - até o momento não se posicionou da matéria. O Conselheiro **PEDRO CUNTO** informou que buscará informações junto ao Órgão. **6.4 Alteração do Plano de Emprego Comissionado – PEC. Item 13 – Ata 334ª.** Foi informado que, até a presente data, a CBTU não recebeu manifestação do DEST sobre as alterações propostas. **6.5 Admissão dos novos concursados.** O Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº005-2015/GAREH que informa sobre o andamento das etapas de admissão dos empregados aprovados no concurso público na Administração Central, Superintendência de João Pessoa, Natal e Recife. Os Conselheiros solicitaram que seja informado o andamento do processo de admissão em Maceió - que não consta na Nota Técnica. **6.6 Empregados cedidos.** Os Conselheiros tomaram conhecimento do quadro de pessoal cedido pela CBTU. Debatida a matéria, o Colegiado deliberou pelo retorno dos empregados cedidos dos quadros da CBTU, cujas empresas apresentam pagamentos em atraso, superior a 90 (noventa) dias, conforme preconizado em norma interna. Que seja expedido ofício aos órgãos sobre os pagamentos em atraso, independente dos dias em atraso. **6.7 O Conselheiro JOSÉ GERALDO ALVES** expos ao Conselho a preocupação dos empregados com o envolvimento da CBTU na mídia e ressaltou que a companhia ganhou vários prêmios de qualidade e que essas notícias denigrem a imagem da CBTU, como também, preocupa a falta de manifestação, até o momento, da empresa em relação ao noticiado. O



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

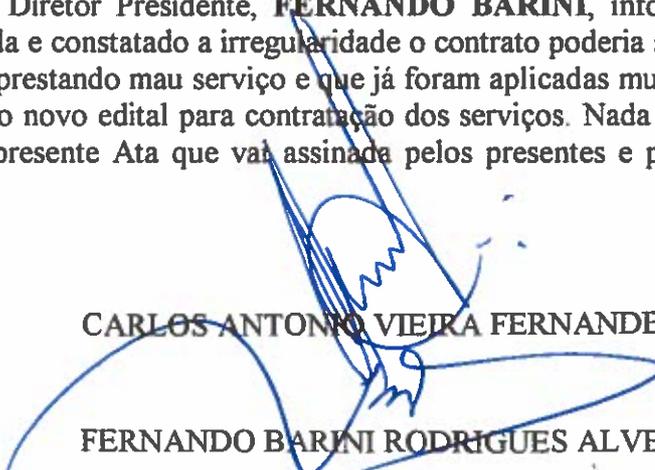
Praça Procópio Ferreira, 86 – 2º ao 5º andar – Centro
20.221-901 Rio de Janeiro – RJ, Brasil
(21) 3733-3399 www.cbtu.gov.br

CNPJ: 42.357.486/0001-26 – NIRE 3.330.008.324-3
LIVRO: REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 13

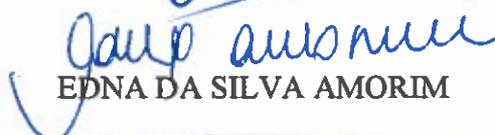


Nº 015

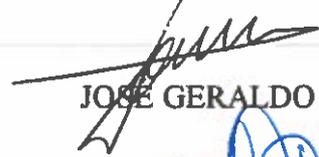
Conselheiro e Diretor Presidente **FERNANDO BARINI** informou que a direção da empresa está acompanhando o assunto e que estão sendo tomadas medidas necessárias para apurar os possíveis indícios de irregularidade,s com a instauração de auditoria interna especial. 6.8 O Conselheiro **JOSÉ GERALDO ALVES** relatou a preocupação dos empregados com o não pagamento do auxílio Vale Cultura - conforme clausula 11 do ACT 2014/2015 - e que até a presente data não havia sido pago. O Diretor-Presidente ficou de solicitar ao Secretário Executivo do Ministério das Cidades o auxílio na liberação de dotação orçamentária. 6.9 **Denúncia Sindical**. O Conselheiro **JOSÉ GERALDO ALVES** informou que a empresa terceirizada de segurança BBC - que presta serviços junto à STU BH - não está honrando os pagamentos dos impostos do INSS e FGTS. E que a CBTU poderá, em caso de ação judicial, ser solidária. O Conselheiro e Diretor Presidente, **FERNANDO BARINI**, informou que a denúncia seria averiguada e constatado a irregularidade o contrato poderia ser rescindido, além da empresa estar prestando mau serviço e que já foram aplicadas multas. Que a STU BH já está elaborando novo edital para contratação dos serviços. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos presentes e por Lourdes de Fatima Carrega Dias

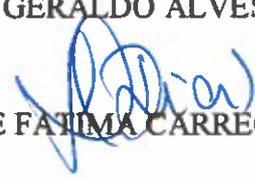

CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES

FERNANDO BARINI RODRIGUES ALVES


EDNA DA SILVA AMORIM


PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA


JOSÉ GERALDO ALVES


LOURDES DE FATIMA CARREGA DIAS